



## Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9042/2023

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 516/2024 e 517/2024.

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Administrativo nº 157/2023** que originou o **Pregão Eletrônico nº 9042/2023**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e as **Minutas de Contratos nº 516/2024 e 517/2024** celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com as CONTRATADAS – 1) Empresa **E. DO S. MACEDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 02.525.328/0001-57 – **MINUTA DE CONTRATO nº 516/2024**, no valor de **R\$ 18.139,50 (dezoito mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**; 2) Empresa **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.358.317/0001-04 – **MINUTA DE CONTRATO nº 517/2024**, no valor de **R\$ 11.949,35** (onze mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Isto posto, para o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e o “atesto” do servidor competente na nota fiscal apresentada, conforme cláusula quinta – item 5.1 do



## Sistema de Controle Interno - SCI

contrato. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13 e edital do pregão eletrônico em epígrafe e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que as **Minutas de Contratos nº 516/2024 e 517/2024**, encontram-se revestidas de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para as contratações, os atos decorrentes dos contratos e exigências estabelecidas em lei, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos das Contratações acima mencionadas, as quais encontram-se em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, destinados a atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, considero, pela efetivação dos **Contrato nº 516/2024 e 517/2024** se assim convier ao Interesse Público.

Barcarena-PA, 29 de fevereiro de 2024.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB